



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude da natureza da demanda (cumprimento de requisição do Ministério Público e do Poder Judiciário) e da urgência no atendimento à paciente.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de equipamento de ventilação mecânica não invasiva do tipo CPAP Automático, incluindo umidificador integrado e acessórios indispensáveis (máscara nasal e circuito/traqueia), destinado ao atendimento da paciente XXXXX XXXXXXXX XXXXX, em estrito cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5439180-26.2025.8.09.0144 (Vara das Fazendas Públicas de Silvânia) e à requisição do Ministério Público do Estado de Goiás (Ofício nº 2025005274900).

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5439180-26.2025.8.09.0144, que determinou ao Município de Silvânia o fornecimento de aparelho CPAP à paciente XXXXX XXXXXXXX XXXXX no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A medida visa evitar sanções legais ao erário, como o bloqueio de verbas públicas ou a imposição de multas diárias pelo descumprimento da ordem mandamental.

Sob a ótica clínica, a paciente (idosa de 75 anos) possui diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono Grave (CID G47.3), correndo risco iminente de eventos cardiovasculares severos, como AVC e morte súbita, caso não utilize o equipamento de forma contínua. A aquisição respalda-se ainda em pareceres favoráveis da Câmara de Avaliação Técnica em Saúde (CATS/MPGO) e do NATJUS, que confirmaram a imprescindibilidade da tecnologia para a preservação da vida da paciente.

2.2. A aquisição deve ser imediata, visando o cumprimento dos prazos estipulados pelo órgão judiciário e a garantia do direito à saúde da paciente.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Especificações Técnicas: O equipamento deve atender rigorosamente à descrição técnica detalhada no item V deste documento, incluindo funcionalidades, acessórios e registro na ANVISA.
- 3.2. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses e assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, com suporte remoto e presencial.
- 3.3. Treinamento: O fornecedor deverá disponibilizar manual em português e oferecer orientações de uso à equipe de saúde ou familiar responsável, podendo ser realizado de forma presencial ou remota (teleatendimento/vídeo), dada a simplicidade de operação dos equipamentos modernos.
- 3.5. Entrega: O equipamento deverá ser entregue completo, pronto para uso, com toda a documentação técnica (manuais, laudos, registro ANVISA).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

3.6. Regularidade: Para a segurança do contrato e para fins de pagamento, será exigido que a contratada comprove e mantenha sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.7. A contratada deve possuir canais de atendimento (telefone, e-mail ou WhatsApp) para suporte técnico remoto durante o horário comercial. Em caso de defeito coberto pela garantia, o frete de envio para reparo/troca deverá ser de responsabilidade da contratada ou seguir a política de logística reversa vigente.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, a solicitação do Ministério Público e o bem-estar e saúde do paciente, optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando a situação de emergência.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA AUTOMÁTICO (CPAP) COM UMIDIFICADOR INTEGRADO Descrição: Equipamento médico para tratamento de Apneia Obstrutiva do Sono, com funcionamento de ajuste automático de pressão (APAP). Modos de Funcionamento: Deve operar em modo de pressão fixa (CPAP) e modo automático (APAP/AutoSet), ajustando a pressão ciclo a ciclo conforme a necessidade respiratória do paciente. Faixa de Pressão: Configurável entre 4 e 20 cmH2O. Alimentação Elétrica: Fonte externa Bivolt Automático (100V – 240V), compatível com redes elétricas de 110V e 220V sem necessidade de transformadores adicionais. Umidificação: Deve possuir umidificador aquecido integrado ou acoplável ao equipamento, com controle de nível de umidade ajustável e câmara de água lavável. Recursos de Conforto: ○ Alívio Expiratório: Tecnologia que reduz a pressão no momento da exalação para facilitar a respiração do paciente. ○ Rampa: Recurso de rampa automática ou ajustável (0 a 45 minutos) para início do sono com pressão mais baixa. ○ Acionamento: Recurso de ligar/desligar automático ao detectar a respiração do usuário (SmartStart/Stop). Gerenciamento de Dados: Deve possuir capacidade de armazenamento de dados de eficácia clínica (IAH - Índice de Apneia e Hipopneia, vazamento de máscara e horas de uso) via Cartão de Memória (SD Card) ou transmissão de dados sem fio, permitindo a leitura de relatórios médicos. Nível de Ruído: Operação silenciosa (inferior a 30 dBA).	Unidade	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	Acessórios Inclusos no Item: Bolsa de transporte, filtro de ar (já instalado ou sobressalente), fonte de energia e manual do usuário em português. Registro: Equipamento com registro vigente na ANVISA. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses para a unidade principal.		
02	TUBO DE AR (TRAQUEIA/CIRCUITO) Descrição: Tubo flexível para condução de fluxo de ar. Compatibilidade: Deve ser compatível com o equipamento CPAP ofertado no Item 01. Características: Material leve, flexível e durável, com conectores padrão (mencionar diâmetro se houver preferência, padrão usual é 15mm ou 22mm), comprimento mínimo de 1,80 metros para permitir mobilidade no leito.	Unidade	01
03	MÁSCARA NASAL (INTERFACE) Descrição: Interface para acoplamento do CPAP ao paciente. Tipo: Máscara de modelo Nasal (podendo ser do tipo almofadas nasais ou nasal cobrindo o nariz), conforme melhor adaptação anatômica. Material: Almofada fabricada em silicone de grau médico ou gel (macio e hipoalergênico). Não serão aceitas máscaras de acrílico rígido ou materiais que causem lesões por pressão. Fixação: Deve acompanhar fixador cefálico (arnês/headgear) ajustável, em tecido macio e respirável. Tamanho: O fornecedor deve disponibilizar o tamanho adequado ao paciente (P, M ou G) ou fornecer modelo "FitPack" que inclua todos os tamanhos de almofada na mesma embalagem. Registro: Produto com registro vigente na ANVISA.	Unidade	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser imediata após emissão da ordem de compra, considerando a urgência e necessidade da paciente e a obediência à ordem judicial.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. A estimativa de preço será realizada por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, sendo a única medida possível para cumprir a solicitação do Ministério Público e do Poder Judiciário e garantir o direito à saúde e à vida da paciente.

8.2. Durante a instrução processual serão verificados os orçamentos, a dotação orçamentária e a legalidade da dispensa de licitação por emergência.

Silvânia-GO, 20 de janeiro de 2026.

ETP elaborado por:

Ana Clara Corrêa Ramos
Assessora Especial Executiva

ETP aprovado por:

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde
Decreto nº 1.164/2025